## CONTRATO Nº 3006001-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCORDIA DO PARÁ E A EMPRESA JOSE DE LIMA MOURA 17334136268, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

**O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 07.276.127/0001-87, com sede administrativa na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Bairro: Centro, Concórdia do Pará-Pa, representado neste ato por sua Gestora Municipal, Sra. Carmem Lucia Guimarães Santiago, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1484215 SSP-PA e CPF nº 268.579.282-15, neste ato designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JOSE DE LIMA MOURA 17334136268**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 34.509.128/0001-05, com sede na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 504, Pedro Pinheiro, Concórdia do Pará-Pa representada por José de Lima Moura Proprietário, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 0545577 SSP/PA e CPF nº 173.341.362-68, neste ato **CONTRATADA**, resolvem por este instrumento, celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes

## - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

1 - O presente contrato decorreu da **Dispensa de Licitação nº 7/2020-006**, nos termos da Lei nº 8.666/1993 em seu Art. 24, Inciso IV, Lei nº 13.979/2020 em seu Art.4º, Decreto Municipal nº 06/2020 de 08/04/2020.

## - OBJETO

1 - O objeto do presente contrato é a **Contratação de empresa para a realização de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias a fim de atender as famílias carentes assistidas pela Secretaria de Assistência Social de Concórdia do Pará, no enfrentamento à pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19).**

1. **- PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**
2. – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** para o fornecimento objeto do presente Contrato o valor total de R$ 60.800,00 (Sessenta Mil e Oitocentos Reais), conforme abaixo especificado:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANTIDADE** | **V.UNIT** | **V.TOTAL** |
| 1 | TRANSLADO FORA DO LIMITE TERRITORIAL DO MUNICIPIO EM ESTRADA COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. | KM | 7.000 | R$ 2,80 | R$19,600,00 |
| 2 | TRANSLADO DENTRO DO LIMITE TERRITORIALDO MUNICIPIO EM ESTRADA SEM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. | KM | 2.000 | R$ 3,10 | R$ 6.200,00 |
| 3 | FORNECIMENTO DE MORTÚARIO ADULTO SIMPLES, SEM VISOR. | UNID | 60 | R$500,00 | R$30.000,00 |
| 4 | FORNECIMENTO DE MORTÚARIO INFANTIL SIMPLES DE 60CM ATÉ 1.20 CM, SEM VISOR. | UNID | 10 | R$500,00 | R$ 5.000,00 |
| Valor Total R$ 60.800,00 (Sessenta Mil e Oitocentos Reais). |

1. - O pagamento da despesa decorrente do fornecimento dos produtos será realizado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos mesmos, de acordo com o quantitativo

entregue, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Serviço/Compra, recibo e relatório de recebimento dos produtos.

1. - Na hipótese de não ser efetuado o pagamento no prazo convencionado, os valores serão acrescidos de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, até a data do efetivo pagamento.

## – VIGÊNCIA E ENTREGA

1. - O presente Contrato vigorará de sua assinatura até 30 de Setembro de 2020, sendo possível seu aditamento quando for necessário para o cumprimento das necessidades administrativas.
2. – Os serviços/compras serão realizados/fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço/Compra e/ou Nota de Empenho, pelos valores contratados, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir nos valores registrados, prazo este que será contado da data do recebimento pela licitante contratada da Ordem de Serviço/Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.
3. - A realização dos serviços/fornecimentos deverá ser realizada a expensas da empresa no município de Concórdia do Pará de conformidade com as Ordens de Serviço/Compra emitidas.

## - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS.

1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2020.

|  |
| --- |
| 2050 Fundo Municipal de Assistência Social |
| 08 122 1003 2.074 Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Promoção e Assistência Social |
| 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica |
| 10010000 Recurso Ordinário |

## PENALIDADES

1 - No caso da **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, a seguinte penalidade:

1. Por dia em que exceder o prazo de entrega dos materiais 0,03% (três centésimos por cento) do valor do contrato.
2. Multas variáveis de 0,1% (um décimo por centos) a 1% (um por cento) do valor do contrato, quando:
	1. Os produtos não forem entregues no prazo definido neste contrato.
	2. Não entregar exatamente de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações do

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ.

* 1. Informar inexatamente ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**, sobre o andamento da entrega dos materiais contratados.
	2. Dificultar os trabalhos de fiscalização do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ.**

## DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

1 – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
2. fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora; b.1) Fica designado como Fiscal de Contrato o Sr. Luciano Lemes de Toledo, conforme Portaria nº 02/2020- SMAS/CP.
3. comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do

fornecimento dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

1. providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

1 – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. executar o fornecimento dos produtos objeto desta licitação em estrita observância das condições previstas neste Contrato, em especial as relativas a qualidade dos mesmos;
2. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento dos respectivos produtos negociados;
3. arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive armazenamento, mão-de-obra, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA;
4. manter durante o período de fornecimento dos produtos, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas no processo;
5. aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no

§ 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

1. comprometer-se a entregar, nos prazos estabelecidos na Cláusula IV deste Ajuste, os produtos objeto do presente processo, quando solicitados mediante Ordem de Serviço/Compra expedida pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Concórdia do Pará ;
2. manter a qualidade físico-químico e sanitária dos produtos contratados, bem como a adequação das embalagens, em conformidade com as legislações vigentes sobre controle de qualidade e vigilância sanitária.

## - RESCISÃO CONTRATUAL NOS CASOS DE:

1 - Aplica-se o dispositivo dos artigos 86,87,88 e seus Parágrafos/Incisos.

## - FORO

1 - Para solução das questões decorrentes deste contrato elege-se o Foro da Comarca de CONCÓRDIA DO PARÁ, Estado do Pará, renunciando desde já a **CONTRATADA**, por si ou seus sucessores, a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus legais efeitos.

CONCÓRDIA DO PARÁ- PA, 30 de Junho de 2020.

FUNCDOONMTRUANTICAINPATLE DE ASSISTENCIA SOCIAL DE

Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE

CARMEM LUCIA GUIMARAES

Assinado de forma digital por CARMEM LUCIA

# CONCORDI:0727612

ASSISTENCIA SOCIAL DE

SANTIAGO:26857928 GUIMARAES

# 7000187

CONCORDI:07276127000 187

215

SANTIAGO:26857928215

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ CNPJ nº 07.276.127/0001-87

Carmem Lucia Guimarães Santiago RG nº 1484215 SSP-PA

CPF nº 268.579.282-15

CONTRATADO

JOSE DE LIMA

Assinado digitalmente por JOSE DE LIMA MOURA 17334136268: 34509128000105

DN: C=BR, S=PA, L=CONCORDIA DO PARA, O=ICP-Brasil,

OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ

MOURA 17334136268:

34509128000105

A1, OU=AR CERTIFICADORA DIGITAL SERVICOS INTELIGENTES, OU=24840059000156, CN=JOSE DE LIMA MOURA 17334136268: 34509128000105

Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2020-06-30 20:31:04

Foxit Reader Versão: 10.0.0

JOSE DE LIMA MOURA 17334136268 CNPJ nº 34.509.128/0001-05

José de Lima Moura

RG nº 0545577 SSP/PA CPF nº 173.341.362-68

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: